

ITEM 47 DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO TC nº. 112, de 09 de dezembro de 2020

ANEXO IX

Demonstrativo de Acompanhamento das Determinações e Recomendações emitidas pelo TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<p><b>PROCESSO TCE-PE Nº 15100071-2 , sessão realizada em 04/12/2018</b></p> <p>Cumprir os limites constitucionais e legais vigentes, em especial quanto à Despesa Total com Pessoal (promovendo medidas de redução do percentual extrapolado, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal), ao limite de saldo na conta do FUNDEB e ao repasse do duodécimo.</p>	Implementada parcialmente	a) O Município adotou as providências, incrementando as arrecadações das receitas próprias do Município, cumprindo a LRF desde do 2º quadrimestre de 2018 até o 2º quadrimestre de 2020, mas no 3º quadrimestre de 2020, o município ultrapassou 1,95% do limite máximo da despesa com pessoal em face à Receita Corrente Líquida – RCL; A administração vem cumprindo ao limite de saldo na conta do FUNDEB (com disponibilidade financeira não inferior aos restos a pagar do FUNDEB, e não superior ao 5%, conforme estabelece a legislação); assim como, o repasse do duodécimo é efetuado até o dia 20 de cada mês e no limite permitido.	
Elaborar os demonstrativos contábeis, em consonância com as normas contábeis vigentes, observando o disposto nos artigos 85, 89 e 91 da Lei Federal nº 4.320/64, evitando inconsistências e divergências entre os valores neles contidos.	Implementada	a) Elaboração dos demonstrativos contábeis, em consonância com as normas contábeis vigentes. b) O município obteve o conceito Moderado no último resultado do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.	
Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.	Implementada	a) Elaboração dos demonstrativos contábeis, em consonância com as normas contábeis vigentes. b) O município obteve o conceito Moderado no último resultado do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.	



Promover ações para o equilíbrio das contas públicas (evitando o aumento de Restos a Pagar e assunção de novos compromissos sem lastro financeiro para tanto), haja vista o Passivo Circulante do Município sem lastro financeiro para quitá-lo, impactando diretamente no resultado financeiro apurado (deficitário), conforme análises contidas no item 2.2 do Relatório de Auditoria (do qual o gestor foi notificado).	Implementada	A administração adotou medidas de controle financeiro, demonstrando que a Municipalidade possui recursos disponíveis suficiente para arcar com suas despesas a curto prazo, evidenciado no índice de liquidez imediata de 2,06, no exercício de 2019 e de 6,42 no exercício de 2020.	
Regularizar a Dívida Ativa do Município, realizando sua efetiva cobrança (vide item 2.2.2 do Relatório de Auditoria).	Implementada	A Administração incrementou a arrecadação da dívida ativa, com acréscimo de 86,85% em 2017, de 95,57% em 2018 e 103,63% em 2019, todos em comparação ao exercício de 2016.	
Proceder ao levantamento da necessidade de pessoal nas áreas que estão com contratos temporários em andamento, objetivando, especialmente, o retorno do limite da DTP ao estabelecido pela LRF e à obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Carta Federal.	Implementada Parcialmente	a) Houve a realização de Concurso Público e Processo seletivo. B) O Município desde do 2º quadrimestre de 2018 que estava enquadrado no limite da DTP, ultrapassou o limite máximo de 1,95% no 3º quadrimestre/2020.	
Envidar esforços no sentido de melhorar os índices de Gestão da Educação (taxa de fracasso escolar, IDEB e taxa de distorção idadesérie) e da Saúde (despesa per capita, cobertura da Estratégia da Saúde da Família, quantidade de médicos por habitantes e taxa de mortalidade infantil) verificados no Município.	Implementada Parcialmente	O resultado do IDEB do Município, em 2017, Anos Iniciais foi de 4.4 e Anos Finais foi de 3.6, resultados que cresceram consideravelmente ao compararmos com os resultados de 2015. Chegando bem próximo das metas projetadas pelo INEP.	
Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme exigências das normas em vigor, que tratam da gestão ambiental.	Implementado parcialmente		A Administração Municipal está engendrando esforços, juntamente com o Governo do Estado para implantação do Plano Municipal de Resíduos sólidos.
Erradicar a disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos (e.g. lixões, aterros controlados, bota foras), para que o Município possa desfrutar dos recursos oriundos do ICMS socioambiental.	Implementada	A administração adotou medidas e desativou o lixão.	
Implantar as ações necessárias ao cumprimento das normas sobre transparência pública, inclusive quanto à Lei de Acesso à Informação e à divulgação dos dados contábeis e financeiros dos órgãos municipais.	Implementada	A administração aprimorou o portal da transparência, o qual possui todas as informações contábeis e financeiros, dentre vários outros informes administrativos, disponíveis para a população. Assim como, o e-SIC e a Ouvidoria do Município. Em última avaliação pelo TCCE-PE, o ITMPE de Toritama foi de 0,90, atingindo nível de transparência: DESEJADO com 312 pontos de 348.	
Encaminhar tempestivamente as informações exigidas pelo TCE/PE para composição do SAGRES.	Implementada	A administração está enviando, para o TCE/PE, o SAGRES tempestivamente.	



PROCESSO TCE-PE Nº 16100150-6 , sessão realizada em 05/07/2018			
Corrigir as deficiências contábeis apontadas pelo estudo deste TCE-PE que gerou o Índice de Convergência e Consistência dos Municípios de Pernambuco (ICCPE) para que os problemas encontrados nos demonstrativos contábeis do Município não se repitam em exercícios futuros (Item 4);	Implementada	O município obteve o conceito Moderado no último resultado do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.	
Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP - editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme apontado neste relatório de auditoria (Itens 3.3.1 e 3.4.3);	Implementada	a) Elaboração dos demonstrativos contábeis, em consonância com as normas contábeis vigentes. b) O município obteve o conceito Moderado no último resultado do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.	
Assegurar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município, para os próximos exercícios, não repita o erro encontrado nos incisos I a VI do artigo 9º da LOA aprovada para 2015, no tocante ao valor autorizado ao Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares, conforme apontado neste relatório de auditoria (Item 2.2);	Implementada parcialmente	As LOAs tem sido autorizado pelo Poder Legislativo com percentual pequeno para abertura de créditos adicionais suplementares.	
Fazer o controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários (Item 3.1);	Implementada	A administração adotou medidas de acompanhamento da execução da receita e despesa por fonte de recursos. Resultando no exercício de 2019 em superávit financeiro no montante de R\$ 4.706.109,46 e de R\$ 12.418.435,28 no exercício de 2020, conforme Balanço Patrimonial.	
Adotar medidas com vistas ao incremento da arrecadação da Receita Tributária Própria (Item 2.5.1);	Implementada	A Administração incrementou a arrecadação da receita tributária própria, com acréscimo de 42,79% em 2017, de 57,36% em 2018 e 88,35% em 2019, todos em comparação ao exercício de 2016.	
Providenciar para que a Inscrição de Restos a Pagar seja feita mediante a disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio (Item 3.4.1);	Implementada	O Município possui recursos disponíveis suficiente para arcar com suas despesas a curto prazo, evidenciado no índice de liquidez imediata de 2,06, no exercício de 2019 e 6,42 no exercício de 2020.	
Constituir provisão para créditos de recebimento incerto inscritos em dívida ativa, conforme Portaria nº 564, de 27 de outubro de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional (Item 3.3.1);	Implementada	A partir do exercício de 2019 foi realizado a provisão para perdas de créditos tributários.	
Zelar pela confiabilidade das informações contábeis de modo que evidenciem a real situação patrimonial do município (Itens 3.1 e 4);	Implementada	a) Elaboração dos demonstrativos contábeis, em consonância com as normas contábeis vigentes. b) O município obteve o conceito Moderado no último resultado do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.	



Adotar ações para identificar e corrigir os principais fatores que estão afetando negativamente o alcance das metas do IDEB, Anos Iniciais e Anos Finais (Item 7);	Implementada parcialmente	O resultado do IDEB do Município, em 2017, Anos Iniciais foi de 4.4 e Anos Finais foi de 3.6, resultados que cresceram consideravelmente ao compararmos com os resultados de 2015. Chegando bem próximo das metas projetadas pelo INEP.	
Proceder levantamento de todo débito previdenciário junto ao INSS, providenciando os recolhimentos e/ou negociação da dívida (itens 3.4.2);	Implementada	A administração procedeu o levantamento do débito previdenciário junto ao INSS e celebrou termo de parcelamento. E o Município tem recolhido integralmente as contribuições previdenciárias devidas.	
Observar as normas relativas à transparência fiscal e acesso à informação por parte da sociedade e aprimorar o Portal da Transparência do Município (item 10.1).	Implementada	A administração aprimorou o portal da transparência, o qual possui todas as informações contábeis e financeiros, dentre vários outros informes administrativos, disponíveis para a população. Assim como, o e-SIC e a Ouvidoria do Município. Em última avaliação pelo TCCE-PE, o ITMPE de Toritama foi de 0,90, atingindo nível de transparência: DESEJADO com 312 pontos de 348.	
<b>PROCESSO TCE-PE Nº 17100050-0 , sessão realizada em 05/02/2019</b>			
Adotar providências em relação ao conteúdo e a previsão para a abertura de créditos suplementares da LOA, conforme registros do Item 2.2 do Relatório de Auditoria);	Implementada parcialmente	As LOAs tem sido autorizado pelo Poder Legislativo com percentual pequeno para abertura de créditos adicionais suplementares.	
Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro no Balanço Financeiro, do controle contábil das receitas e despesas orçamentárias por fonte/destinação dos recursos, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP - editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme apontado neste relatório, conforme registra o Item 3.1 do Relatório de Auditoria;	Implementada	O Município, no exercício de 2019, manteve o equilíbrio orçamentário, limitando-se a executar a despesa em valor inferior a receita arrecadada, conforme evidencia o Anexo 12 da 4.320/64 – Balanço Orçamentário, onde encontra-se registrado um superávit de execução orçamentária no montante de R\$ 6.189.279,64 e de R\$ 7.447.696,40 no exercício de 2020.	



Aplicar percentual mínimo de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino disposto no art. 212 da Constituição Federal (25% da receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino);	Implementada	A administração a partir de 2017 , vem cumprindo a exigência de aplicação contida no <i>caput</i> do art. 212 da Constituição Federal (25%).	
Adotar medidas com vistas ao incremento da arrecadação da Receita Tributária Própria (Item 2.5.1);	Implementada	A Administração incrementou a arrecadação da receita tributária própria, com acréscimo de 42,79% em 2017, de 57,36% em 2018 e 88,35% em 2019, todos em comparação ao exercício de 2016.	
Proceder levantamento do débito previdenciário junto ao INSS, providenciando os recolhimentos e/ou negociação da dívida (itens 3.4.2);	Implementada	A administração procedeu o levantamento do débito previdenciário junto ao INSS e celebrou termo de parcelamento. E o Município tem recolhido integralmente as contribuições previdenciárias devidas.	
Adotar providências para evitar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato, sem contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa (Item 6.4);	Implementada	O Município possui recursos disponíveis suficiente para arcar com suas despesas a curto prazo, evidenciado no índice de liquidez imediata de 2,06, no exercício de 2019 e 6,42 no exercício de 2020.	
Observar as normas relativas à transparência fiscal e acesso à informação por parte da sociedade e aprimorar o Portal da Transparência do Município (item 10.1).	Implementada	A administração aprimorou o portal da transparência, o qual possui todas as informações contábeis e financeiros, dentre vários outros informes administrativos, disponíveis para a população. Assim como, o e-SIC e a Ouvidoria do Município. Em última avaliação pelo TCCE-PE, o ITMPE de Toritama foi de 0,90, atingindo nível de transparência: DESEJADO com 312 pontos de 348.	
<b>PROCESSO TCE-PE Nº 18100263-2 , sessão realizada em 17/12/2019</b>			
Evitar o envio do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo previsão desarrazoada de arrecadação de receita;	Implementada	No Exercício de 2019, o Município alcançou 93% de quociente de desempenho de arrecadação ao compararmos com o valor previsto na LOA. E no exercício de 2020 foi para 94%.	
Levar em consideração, quando da elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolsos, a sazonalidade de suas receitas e despesas, adequando os instrumentos de planejamento à realidade Municipal, e que sejam especificadas as medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;	Implementada parcialmente	O Município passou a elaborar a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, mantendo o fluxo de caixa em ordem, conforme evidencia o superávit financeiro no final do exercício de 2019 no Balanço Patrimonial, assim como no exercício de 2020.	



Aprimorar os instrumentos de controle orçamentário de modo a manter a realização da despesa orçamentária dentro dos limites das receitas arrecadadas, evitando a ocorrência de déficit orçamentário;	Implementada	O Município, no exercício de 2019, manteve o equilíbrio orçamentário, limitando-se a executar a despesa em valor inferior a receita arrecadada, conforme evidencia o Anexo 12 da 4.320/64 – Balanço Orçamentário, onde encontra-se registrado um superávit de execução orçamentária no montante de R\$ 6.189.279,64 e de R\$ 7.447.696,40 no exercício de 2020.	
Adotar todas as medidas legais necessárias à recondução dos gastos com pessoal ao limite estabelecido pela Lei Complementar n° 101/2000.	Implementada parcialmente	O Município adotou as providências, incrementando as arrecadações das receitas próprias do Município, cumprindo a LRF desde do 2º quadrimestre de 2018 até o 2º quadrimestre de 2020, mas no 3º quadrimestre de 2020, o município ultrapassou 1,95% do limite máximo da despesa com pessoal em face à Receita Corrente Líquida – RCL.	
<b>PROCESSO TCE-PE Nº 19100303-7 , sessão realizada em 01/10/2020</b>			
Evitar o envio do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo previsão desarrazoada de arrecadação de receita.	Implementada	No Exercício de 2019, o Município alcançou 93% de quociente de desempenho de arrecadação ao compararmos com o valor previsto na LOA. Assim como no exercício de 2020 alcançou 94%,	
Levar em consideração, quando da elaboração da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolsos, a sazonalidade de suas receitas e despesas, adequando os instrumentos de planejamento à realidade Municipal, e que sejam especificadas as medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa	Implementada parcialmente	O Município passou a elaborar a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, mantendo o fluxo de caixa em ordem, conforme evidencia o superávit financeiro no final do exercício de 2019 no Balanço Patrimonial, assim como no exercício de 2020.	
Aprimorar os instrumentos de controle orçamentário de modo a manter a realização da despesa orçamentária dentro dos limites das receitas arrecadadas, evitando a ocorrência de déficit orçamentário.	Implementada	O Município, desde do exercício de 2019, manteve o equilíbrio orçamentário, limitando-se a executar a despesa em valor inferior a receita arrecadada, conforme evidenciam o Anexo 12 da 4.320/64 – Balanço Orçamentário dos exercícios de 2019 e 2020 , onde encontra-se registrado um superávit de execução orçamentária no montante de R\$ 6.189.279,64 e R\$ 7.447.696,40.	

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidos pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** Informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

